



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano VII • Nº 1.274 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 2.432/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

“NOMEIA FISCAL DE OBRAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. NOMEAR o Sr. Jucélio João da Silva Junior**, portador do CPF nº 018.874.971-37, como responsável pela fiscalização da obra de pavimentação em piso intertravado em bloco nas vias do Setor Irani, executada pela empresa V.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.445.159/0001-90, vinculada ao Contrato de Repasse nº 881908/2018/MICIDAE/CAIXA, Processo Administrativo nº. 074.4.004/2020, Tomada de Preço nº 004/2020, em consonância com o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 717/2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guarai

**KARINA ADRIANA SACRAMENTO**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

### PORTARIA Nº 2.433/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

“NOMEIA FISCAL DE OBRAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. NOMEAR o Sr. Jucélio João da Silva Junior**, portador do CPF nº 018.874.971-37, como responsável pela fiscalização da obra de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem de ruas e avenidas do Setor Piassava, executada pela empresa FEITOSA CONSTRUTORA-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.611.684/0001-54, vinculada ao Contrato de Repasse nº 889153/2019/MDR/CAIXA, Processo Administrativo nº. 3144/2021, Tomada de Preço nº 003/2021, em consonância com o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 717/2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

### PORTARIA Nº 2.434/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

“NOMEIA FISCAL DE OBRAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. NOMEAR o Sr. Jucélio João da Silva Junior**, portador do CPF nº 018.874.971-37, como responsável pela fiscalização da obra de construção de Unidade de Ensino Infantil (creche), padrão PNDE, localizada na Avenida 31 de março, quadra 16, lote 07, do Setor Pestana, executada pela empresa CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.639.7170001-90, por meio do Convênio nº 11638/2014 PAC 2 FNDE, Processo Administrativo nº. 3754/2021, Tomada de Preço nº 005/2021, em consonância com o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 717/2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI - TO**  
**ATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2021.**

A Prefeita Municipal de Guarai - TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que na data de 23 dias do mês de novembro de 2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preço nº. 004/2021, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em consultoria para elaboração do planejamento estratégico integrado a partir da elaboração do diagnóstico territorial; econômico e social; da geração e análise de indicadores de desempenho socioeconômico, de parâmetros urbanísticos e de ocupação, de tráfego e mobilidade em todos os modais; definições de normativos de uso; organização e evolução territorial; configurando o Plano Diretor e o Plano de Mobilidade Urbana, juntamente com seus instrumentos complementares**, a empresa **ENGEMAP ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.691/0003-10, com valor global de **R\$ 624.000,00 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil Reais)**, vencedora desse certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Guarai – TO, 29 de novembro de 2021

**Maria de Fátima Coelho Nunes**  
 Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021**

Processo: 3887/2021

Tomada de Preços: 004/2021

Órgão: Fundo Municipal de Prefeitura Municipal de Guarai-TO.

Contratada: ENGEMAP ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA, CNPJ sob o nº 01.020.691/0003-10

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em consultoria para elaboração do planejamento estratégico integrado a partir da elaboração do diagnóstico territorial; econômico e social; da geração e análise de indicadores de desempenho socioeconômico, de parâmetros urbanísticos e de ocupação, de tráfego e mobilidade em todos os modais; definições de normativos de uso; organização e evolução territorial; configurando o Plano Diretor e o Plano de Mobilidade Urbana, juntamente com seus instrumentos complementares.

**Signatários:** Maria de Fátima Coelho Nunes  
 Cesar Antônio Francisco

**Data de Assinatura:** 24/11/2021.

**Valor Global:** R\$ 624.000,00 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil Reais)

**Maria de Fátima Coelho Nunes**  
 Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**

**Assunto:** Impugnação do Edital

**Ref.:** Pregão Eletrônico nº 052/2021

Guarai/TO, 29 de novembro de 2021.

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar, para serem utilizados nos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Guarai/TO.

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos resposta aos pedidos de impugnações ao edital acima referenciado, interposto pela empresa **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA-EPP**, interessadas no certame em referência.

**DO PEDIDO**

A empresa **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA-EPP**, requer alteração do Edital com a modificação no prazo de entrega dos produtos pretendidos, aludidos no § 1º da cláusula sétima do Termo de Referência, anexo do Edital.

**DO DIREITO**

O Edital prevê a disciplina procedimental para o caso de apresentação de impugnação ao instrumento convocatório conforme cláusula vigésima segunda, onde estabelece que a data limite para protocolo da petição de impugnação é de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

A peça impugnatória da recorrente, foi recebida através do correio eletrônico institucional no dia 25/11/2021, atendido o prazo previsto nos termos da Lei 8.666/93, 10.520/2002 e Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2021. Portanto, tempestiva com mérito à análise.

**DA ANÁLISE**

Pretende a parte impugnante reformar parcialmente o Instrumento Convocatório, argumentando que o prazo inicialmente fixado no Edital voltado à entrega do material pretendido, objeto da contratação futura, afigura-se exíguo, porquanto se traduza num prazo de até 15 (quinze) dias.

Para tanto, a empresa impugnante aduz que o prazo supramencionado, até 05 (cinco) dias, não seria suficiente, não sendo condizente ao prazo padrão de entrega reservado aos fornecedores sediadas em outras regiões do Território Nacional, entendendo ser razoável a fixação de prazo requerido, sobretudo porque, segundo salienta, as transportadoras requerem um prazo de mais de 10 (dez) dias, considerando a distância territorial entre os municípios do fornecedor e da contratante.

Dentre os argumentos, cita a Lei 12.619/202 do qual assegura ao motorista profissional intervalo de uma hora para refeição, além de repouso diário de onze horas a cada vinte e quatro horas e descanso semanal de trinta e cinco horas, cuja medida, sobrecarrega o prazo determinado no Edital.

Requer, pois, seja parcialmente reformado o Instrumento Regulador, a fim de que o prazo para entrega do bem passe a ser de até 15 (quinze) dias, o triplo do prazo atual, a contar do recebimento da respectiva ordem de compra.

**DO MÉRITO**

De forma muito acertada a impugnante em suas alegações pontua a necessidade da ampliação do prazo de entrega, buscando maior competitividade com fornecedores não regional, favorecendo a disputa na busca de melhores preços.

Conforme documento acostado pelo Órgão Requisitante, defere o requerido.

**DA DECISÃO**

Com fulcro no § 3.º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, **CONHECER** a impugnação interposta no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2021, e **RETIFICAR O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, devendo ser alterado o prazo de entrega, permitindo a participação de empresas estabelecidas noutras regiões do País, de forma que amplie a competição na busca de melhores preços e condições de execução.

CLEUBE ROZA LIMA  
 Superintendente de Licitações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 036/2019**

O Fundo Municipal de Saúde de Guarai – TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: nº 036/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guarai – TO

Contratado: AML Leão-ME (Raizame Equipamentos e Serviços-ME), CNPJ/MF nº 14.144.179/0001-65

Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2019

Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato de Conclusão da Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24HS

Prazo de vigência: 15/08/2022

Data da Assinatura: 25/11/2021 (a contar do dia 18/12/2021)

Signatário: WELLINGTON DE SOUSA SILVA – Gestor do Fundo Municipal de Saúde, CONTRATANTE, e AML Leão-ME (Raizame Equipamentos e Serviços-ME) CONTRATADA.

Guarai/TO, 25 de novembro de 2021

WELLINGTON DE SOUSA SILVA  
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guarai/TO

